



DECRETO Nº 7.468, DE 14 DE DEZEMBRO 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.905.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 2.905.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	181	Fonte:	01	180.000,00
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	182	Fonte:	01	10.000,00
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	184	Fonte:	01	15.000,00
02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	246	Fonte:	01	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	374	Fonte:	01	200.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	375	Fonte:	01	15.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	377	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	393	Fonte:	01	520.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	395	Fonte:	01	40.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	399	Fonte:	01	160.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	489	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	490	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	506	Fonte:	01	190.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	507	Fonte:	05	100.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	508	Fonte:	01	20.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	511	Fonte:	01	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	544	Fonte:	01	10.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	546	Fonte:	01	100.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	580	Fonte:	01	250.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	582	Fonte:	01	200.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	588	Fonte:	01	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 660	Fonte:	01	500.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 661	Fonte:	01	20.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 663	Fonte:	01	75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 751	Fonte:	01	60.000,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 752	Fonte:	01	10.000,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 754	Fonte:	01	10.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 78	Fonte:	01	20.000,00
----------	-------------------	---	--------------	-------------	--------	----	-----------

CORPO DE BOMBEIRO E DEPENDÊNCIAS

02.08.00	06.182.0010.2.025	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 168	Fonte:	01	20.000,00
02.08.00	06.182.0010.2.025	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 171	Fonte:	01	15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL

02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 248	Fonte:	01	35.000,00
02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 251	Fonte:	01	5.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.094	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 283	Fonte:	01	67.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 304	Fonte:	01	6.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 325	Fonte:	01	4.500,00
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.50.39.00	Ficha nº 910	Fonte:	01	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 380	Fonte:	01	30.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 394	Fonte:	05	100.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 411	Fonte:	01	20.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.85.00	Ficha nº 450	Fonte:	01	887.400,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 463	Fonte:	01	20.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.85.00	Ficha nº 488	Fonte:	01	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 555	Fonte:	01	610.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 640	Fonte:	01	250.100,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 653	Fonte:	01	200.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00	04.122.0019.2.052	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 688	Fonte:	01	25.000,00
02.14.00	04.122.0019.2.052	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 689	Fonte:	01	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 718	Fonte:	01	40.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 738	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	--------	----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0024.2.070 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 780 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 819 Fonte: 01 270.000,00


ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três.

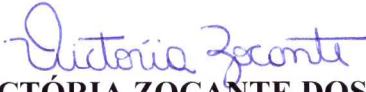


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo